



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0037/2018

São Raimundo Nonato-PI, 05 de Abril de 2018.

Art. 2º - O Sr. **ANDRÉ SANTOS LANDIM** fica nomeado como **PRESIDENTE** do referido Conselho Municipal de do Meio Ambiente, que convocará e presidirá as reuniões, zelando pelo cumprimento das atribuições do órgão, representando-o em toda e qualquer circunstância, nos moldes da Lei nº 271/2011.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Turismo estão delineadas na Lei nº 271/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, com sede na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no interesse do município, convida as empresas interessadas em participarem da licitação na modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL voltados à preparação, organização, adequação elaboração do DOSSIÊ do Município de São Raimundo Nonato - PI para participação do EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO DE 2018, conforme condicionantes do Carta Convite nº001/2018, formulados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR para obtenção do SELO AMBIENTAL, nas categorias "A, B ou D", obedecendo aos preceitos da Lei Nº. 5.813, de 03 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº. 14.861, de 15 de junho de 2012, e das alterações conforme Lei Estadual Nº. 6.581, de dia 23 de setembro de 2014, e do Decreto Nº. 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto Nº. 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, no Dia 13/04/2018 às 08:00h (oito horas), estará recebendo os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas neste Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato no Estado do Piauí.

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, aos 05 de abril de 2018.

Tiago Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 - Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor Nazareno de Castro Assis, portador do CPF de Nº 056.487.658-51, RG de Nº 409.983 SSP/PI, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 020/2018 de 16/03/2018 e o senhor Kassio Rocha Pio Mendes, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 021/2087 de 20/03/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-44.223-1

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gereIniciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de Investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-melo eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 05 de Abril de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal